LEI Nº 5.343 DE 08 DE MARÇO DE 2007

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E ALTERAÇÃO DE ÁREA CONCEDIDO PELA LEI Nº 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1°, da Lei n.º 4.393 de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração de área:

...
XI – no Bairro Vila Esperança:
...
"d)da quadra n.° 344:
...
4) o lote n° 08, com 230,00 m², a Lazara Ana da Silva;

Art. 2° O art. 1°, da Lei n.º 4.393 de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação de beneficiário e alteração de área:

...
XI – no Bairro Vila Esperança:
...
d)da quadra n.° 344:
...
5) o lote n° 09, com 240,00 m², a Germindo Oliveira de Souza;

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 08 de março de 2007 — 119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES